



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1691- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR (Edital publicado no diário oficial do município de Jacarezinho-PR do dia 12.06.2019)

A Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para a Escolha de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a realização da prova objetiva no dia 21/07/2019, divulga o gabarito provisório da referida prova:

**DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:** .....21 DE JULHO DE 2019

**LOCAL:** .....ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VERA CECÍLIA LAMIM

#### GABARITO

CONSELHEIRO TUTELAR

LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO e NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Questão	A	B	C	D	Questão	A	B	C	D
01	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	26	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
02	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	28	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	29	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
05	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	30	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
06	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	31	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
07	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	32	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
08	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
09	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	34	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	35	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
11	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	36	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	38	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	39	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
15	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	40	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	42	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	43	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	44	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	45	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	46	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	47	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	48	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	49	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	50	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

1. a prova de Conselheiro Tutelar constou de:  
- 40 (quarenta) questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Básicos da Função e Noções de Informática valendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos cada uma;

2. valor total da prova: 100,00 (cem) pontos.

A partir da data de publicação do Gabarito Provisório, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis para protocolar recurso referente ao mesmo. Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada na Av. Getúlio Vargas, 950, Centro, Jacarezinho-PR.

Jacarezinho, 22 de julho de 2019.

Comissão Eleitoral

Resolução nº 06/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência 07/2019

**CONTRATO Nº** 248/2019

**OBJETO:** contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas do Jardim João Afonso, em CBUQ 3.197,86 m². Contrato de repasse nº 844656/2017/MCIDADES/CAIXA.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** R. M. REZENDE & CIA LTDA.

**VALOR:** R\$ 367.653,42 (Trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi portador do CPF 365.115.369-04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1010.1545100241.209- 4.4.90.51.00 – FR- 000 – CÓD. REDUZIDO 1932-1933-1934**

**1010.1545100241.209 – 4.4.90.51.00 – FR- 836 – CÓD. REDUZIDO 1935-1936-1937**

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Concorrência 08/2019

**CONTRATO Nº** 249/2019

**OBJETO:** contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas do bairro Jardim Cristo Rei, em CBUQ 3.879,29 m². Contrato de repasse nº 875648/2018/MCIDADES/CAIXA.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** R. M. REZENDE & CIA LTDA.

**VALOR:** R\$ 363.183,15 (Trezentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de março de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2019.

**FISCAL DO CONTRATO:** Wagner Rodelli Bergamaschi portador do CPF 365.115.369-04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1010.1545100241.219- 4.4.90.51.00 – FR- 000 – CÓD. REDUZIDO 1804-1805-1806**

**1010.1545100241.219 – 4.4.90.51.00 – FR- 839 – CÓD. REDUZIDO 1807-1808-1809**

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1691- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:**

**Considerando** o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho–CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar o Processo de Renovação do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento de Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, Turno Matutino, do Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho, que compreende a EMEF Professor Renato Azzolini, CNPJ 20.983.614/0001-48, com atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, situado à Rua DR. Yolando Batista, nº 140 – Residencial Pompéia III, CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 16 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Nos os termos da Lei a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino, e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

**Art. 3º** A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

**Art. 4º** A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

**Art. 5º** A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 22 de julho de 2019.

**Danielle Cristine Silvano Cruz**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:**

**Considerando** o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho–CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar o Processo de Renovação do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento de Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, Turno Vespertino, do Complexo Educacional Paulo Pompéia Coutinho Filho, que compreende a EMEF Professor Renato Azzolini, CNPJ 20.983.614/0001-48, com atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, situado à Rua DR. Yolando Batista, nº 140 – Residencial Pompéia III, CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 16 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Nos os termos da Lei a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino, e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

**Art. 3º** A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

**Art. 4º** A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

**Art. 5º** A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 22 de julho de 2019.

**Danielle Cristine Silvano Cruz**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1691- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 05/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:**

**Considerando** o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho–CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Processo de Renovação do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Professor Silvestre Marques, CNPJ 01714751/0001-32, com atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, situado à Rua Fernando Botarelli, nº 801, Bairro Aeroporto, CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 17 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Nos os termos da Lei a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino, e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

**Art. 3º** A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

**Art. 4º** A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

**Art. 5º** A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 22 de julho de 2019.

**Danielle Cristine Silvano Cruz**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 06/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:**

**Considerando** o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho–CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Processo de Renovação do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Doutor João de Aguiar, CNPJ 01.723.895/0001-55, com atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, situado à Rua Wenceslau Braz nº 179, Bairro Vila Maria, CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 07 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Nos os termos da Lei a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino, e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

**Art. 3º** A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

**Art. 4º** A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

**Art. 5º** A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 22 de julho de 2019.

**Danielle Cristine Silvano Cruz**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1691- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – SMECE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008:**

**Considerando** o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho – CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007 e demais alterações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Processo de Renovação do Credenciamento e da Autorização de Funcionamento do Complexo Educacional Dona Ema Ferreira que compreende a EMEF Professora Ismênia de Lima Peixoto e a EMEI Professora Alice Otênio, CNPJ 04.138.937/0001-89, com atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, situado à Rua Rio Grande nº 775 e nº 779, Bairro Vila Scyllas, CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 26 de junho de 2018.

**Art. 2º** Nos termos da Lei a Instituição de Ensino fica integrada as normas do Sistema Municipal de Ensino, e estará sujeita à supervisão periódica “in loco” do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Paraná.

**Art. 3º** A documentação será mantida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Instituição de Ensino as quais ficarão responsáveis pela execução do Plano de Metas estabelecido no Processo em conformidade com a lei.

**Art. 4º** A Direção da Unidade Escolar deverá solicitar anualmente a Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária para adequação da estrutura física em conformidade com as normas de segurança e da legislação em vigor.

**Art. 5º** A Renovação do Processo Autorização de Funcionamento, deverá ser solicitada pela Direção da Instituição de Ensino até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir da data mencionada no Artigo 1º.

Jacarezinho, 22 de julho de 2019.

**Danielle Cristine Silvano Cruz**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO Nº 6988/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Tonet”, contendo 40 (quarenta) lotes, com área total de **17.002,60m<sup>2</sup>**, conforme matrícula do C.R.I nº.18.499 e Cadastro Municipal nº. 01.6.075.0088.001, de propriedade de Irmão Tonet Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, localizado com frente para Rua Otaviano Tonet, próximo ao Bairro Vila Rosa, nesta municipalidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3261, em 24 de agosto de 2018:

**Quadra A:** Lote 01 com área de 1.209,78m<sup>2</sup>, Lote 02 com área de 323,28m<sup>2</sup>, Lote 03 com área de 973,44m<sup>2</sup>, Lote 04 com área de 403,76m<sup>2</sup>, Lote 05 com área de 403,44m<sup>2</sup>, Lote 06 com área de 407,75m<sup>2</sup>, Lote 07 com área de 412,12,00m<sup>2</sup> e Lote 08 com área de 467,56m<sup>2</sup>.

**Quadra B:** Lote 01 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 02 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 03 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 04 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 05 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 06 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 07 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 08 com área de 216,00m<sup>2</sup>, Lote 09 com área de 216,00m<sup>2</sup>, Lote 10 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 11 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 12 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 13 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 14 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 15 com área de 200,16m<sup>2</sup>, Lote 16 com área de 200,16m<sup>2</sup> e Lote 17 com área de 486,55m<sup>2</sup>.

**Quadra C:** Lote 01 com área de 231,89m<sup>2</sup>, Lote 02 com área de 234,87m<sup>2</sup>, Lote 03 com área de 218,06m<sup>2</sup>, Lote 04 com área de 222,45m<sup>2</sup>, Lote 05 com área de 206,37m<sup>2</sup>, Lote 06 com área de 200,70m<sup>2</sup>, Lote 07 com área de 222,28m<sup>2</sup>, Lote 08 com área de 201,89m<sup>2</sup>, Lote 09 com área de 241,68m<sup>2</sup>, Lote 10 com área de 616,97m<sup>2</sup>, Lote 11 com área de 455,04m<sup>2</sup>, Lote 12 com área de 676,04m<sup>2</sup>, Lote 13 com área de 390,44m<sup>2</sup>, Lote 14 com área de 336,22m<sup>2</sup> e Lote 15 com área de 378,10m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

**Art. 3º.** Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 2º deste Decreto.

**Art. 4º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário este Decreto ficará revogado.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 6.721/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de julho de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1691- 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6987/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2,50 (Dois reais, cinquenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE	0910	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0910.0288460000.009	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 813 – Convênio MDS para Aquisição de Veículos - Exercícios Anteriores.	2,50
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2,50</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

813	Convênio MDS para Aquisição de Veículos	2,50
TOTAL		<b>2,50</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de julho de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal